



servir com paz e trabalho

Lei nº 207/2001 de 30 de março de 2001.

EMENTA: Altera redação dos Incisos II e V do Art. 3º e acrescenta Incisos ao Art. 3º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso V do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

V – “Convocar o CONSELHO de dois em dois anos para nova eleição”.

Art. 2º - Ficam acrescentados os seguintes Incisos ao Art. 3º:

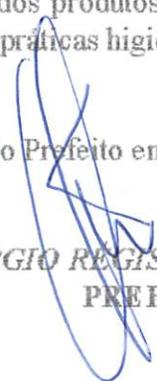
VII – Comunicar à E.E. a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, (tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos), para que sejam tomadas as devidas providências.

IX – Divulgar em lugares públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos ao E.E.

Art. 3º - Fica substituído o Inciso II, do Art. 3º, pela seguinte redação:

II – “Zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição, até a distribuição, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias.”

Gabinete do Prefeito em, 30 de março de 2001.


SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO